

LEI Nº 3.580, de 30 de Agosto de 2000

Denomina Logradouro Público - “Rua Marinho Martins Drumond”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Denominar-se-á **RUA MARINHO MARTINS DRUMOND**, o logradouro público que tem seu início na faixa de domínio da Rodovia MG - 431, terminando no final do terreno da Ergom do Brasil, sentido Itaúna, Itatiaiuçu, setor Fazenda do Engenho Angu Seco, zona 03.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 30 DE AGOSTO DE 2000

Assinado no Original

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal